



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

## **SUPLEMENTA**

**Nº 13, de 24 de julho de 2020**



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

# **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 13**

## **SUPLEMENTAR**

BRASÍLIA  
24 de julho de 2020

**MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**  
**Marcos César Pontes**

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**  
**Júlio Francisco Semeghini Neto**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Flávia Duarte Nascimento**

**COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**  
**Domingos Carlos Pereira Rego**

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

**COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

**ELABORAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes

**EDITORACÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes

**BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

**SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927 /7786

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: [www.mctic.gov.br](http://www.mctic.gov.br)

E-mail: [seprg@mctic.gov.br](mailto:seprg@mctic.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.  
Serviço de Protocolo Geral. – B. Serviço Nº 13- Suplementar (julho 2020)  
Brasília: MCTI, 2020.

P. 34

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

## SUMÁRIO

### **Atos da Secretaria Executiva**

Portaria nº 2.863, de 16 de julho de 2020	6
Portaria nº 2.864, de 16 de julho de 2020	7
Portaria nº 2.865, de 16 de julho de 2020	8
Portaria nº 2.866, de 16 de julho de 2020	9
Portaria nº 2.867, de 16 de julho de 2020	10
Portaria nº 2.868, de 16 de julho de 2020	11
Portaria nº 2.869, de 16 de julho de 2020	12
Portaria nº 2.870, de 16 de julho de 2020	13
Portaria nº 2.901, de 14 de julho de 2020	16

### **Atos do Departamento de Governança**

Portaria nº 2.917, de 21 de julho de 2020	22
Portaria nº 2.918, de 21 de julho de 2020	24

### **Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**

Portaria nº 2.928, de 22 de julho de 2020	26
Portaria nº 2.953, de 24 de julho de 2020	27

### **Atos da Corregedoria**

Decisão 597	28
Portaria nº 2.907, de 21 de julho de 2020	29
Portaria nº 2.908, de 21 de julho de 2020	30
Portaria nº 2.909, de 21 de julho de 2020	31
Portaria nº 2.910, de 21 de julho de 2020	32
Portaria nº 2.938, de 23 de julho de 2020	33

### **Atos do Centro de Tecnologia Mineral**

Portaria nº 10 de 06 de julho de 2020	34
---------------------------------------	----

**ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 2.863, 16 DE JULHO DE 2020**

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, considerando o disposto na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018, e no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0036.00/2017, Processo Administrativo nº 01250.059913/2017-18, celebrado entre este Ministério e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 72.381.189/0001-10, cujo objeto é a aquisição de servidores e *racks*.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

1. Titular: Cláudio Marcelo Albuquerque Nascimento Silva  
CPF: 007.961.714-08  
Matrícula SIAPE: 3142965  
Lotação: CGTI
2. Substituto: Alcir Souza Tavares  
CPF: 584.295.061-87  
Matrícula SIAPE: 1786234  
Lotação: COSEG

**II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:**

1. Titular: Antônio Fonseca Neto  
CPF: 227.312.451-15  
Matrícula SIAPE: 7671797  
Lotação: DISEB
2. Substituto: José Luiz Rabelo Fillippi  
CPF: 279.426.158-47  
Matrícula SIAPE: 127625  
Lotação: DISEB

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 468, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados no período de 1º de junho de 2020 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.864, 16 DE JULHO DE 2020**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, considerando o disposto na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018, e no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 21/2015, Processo Administrativo nº 53000.025372/2014-19, celebrado entre este Ministério e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07, cujo objeto é prestação de serviços, de natureza continuada, de provimento de *Link Internet* Redundante, por meio da Infovia Brasília, de acordo com o Modelo de Negócio Infovia, versão 3.0, atendendo ao Decreto 8.135, de 4 de novembro de 2013.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

1. Titular: Cláudio Marcelo Albuquerque Nascimento Silva  
CPF: 007.961.714-08  
Matrícula SIAPE: 3142965  
Lotação: CGTI
2. Substituto: Alcir Souza Tavares  
CPF: 584.295.061-87  
Matrícula SIAPE: 1786234  
Lotação: COSEG

**II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:**

1. Titular: Luciano Franceschi de Azevedo  
CPF: 155.744.208-80  
Matrícula SIAPE: 1272337  
Lotação: SERTE
2. Substituto: Elmar Febrônio de Sousa  
CPF: 317.578.201-91  
Matrícula SIAPE: 0809916  
Lotação: SERTE

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 472, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados no período de 1º de junho de 2020 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.865, 16 DE JULHO DE 2020**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, considerando o disposto na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018, e no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 04/2016, Processo Administrativo nº 53900.037633/2015-81, celebrado entre este Ministério e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços para fornecimento de certificados digitais para aplicações e pessoas físicas do MCTIC (estas últimas situadas na Sede, nos Núcleos e Delegacias Regionais), em conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) e legislação aplicável.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

1. Titular: Cláudio Marcelo Albuquerque Nascimento Silva  
CPF: 007.961.714-08  
Matrícula SIAPE: 3142965  
Lotação: CGTI
2. Substituto: Alcir Souza Tavares  
CPF: 584.295.061-87  
Matrícula SIAPE: 1786234  
Lotação: COSEG

**II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:**

1. Titular: Rodrigo Boaventura Tibúrcio  
CPF: 701.673.971-68  
Matrícula SIAPE: 1714871  
Lotação: SEAUS
2. Substituto: Edward Lima Marialves de Melo  
CPF: 432.233.542-04  
Matrícula SIAPE: 2001475  
Lotação: SEAUS

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 473, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados no período de 1º de junho de 2020 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.866, 16 DE JULHO DE 2020**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, considerando o disposto na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018, e no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 33/2018, Processo Administrativo nº 01250.056248/2018-83, celebrado entre este Ministério e a empresa WORK LINK INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.610.386/0001-04, cujo objeto é a aquisição de equipamento *Storage All-Flash* e módulos de expansão, com garantia estendida de 60 (sessenta) meses, serviços de instalação, repasse de conhecimento, bens e serviços associados.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

1. Titular: Cláudio Marcelo Albuquerque Nascimento Silva  
CPF: 007.961.714-08  
Matrícula SIAPE: 3142965  
Lotação: CGTI
2. Substituto: Alcir Souza Tavares  
CPF: 584.295.061-87  
Matrícula SIAPE: 1786234  
Lotação: COSEG

**II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:**

1. Titular: Antônio Fonseca Neto  
CPF: 227.312.451-15  
Matrícula SIAPE: 7671797  
Lotação: DISEB
2. Substituto: Marcos Fernandes Albuquerque Lima  
CPF: 344.173.461-00  
Matrícula SIAPE: 809839  
Lotação: DISEB

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 476, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados no período de 1º de junho de 2020 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

**PORTARIA Nº 2.867, 16 DE JULHO DE 2020**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, considerando o disposto na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018, e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 32/2018, Processo Administrativo nº 01250.040011/2018-81, celebrado entre este Ministério e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 57.142.978/0001-05, cujo objeto é a contratação de subscrição por 36 (trinta e seis) meses de Licenças de *Softwares* Aplicativos (edição de texto, planilhas, apresentações, cliente de comunicação VolP, cliente de correio eletrônico) que comporão a Plataforma Básica (instalação padrão) para as estações de trabalho, considerando todos os usuários de TIC - Blocos E e R - do MCTIC, assim como licenças de *softwares* de gestão de projetos, de criação de diagramas, de sistemas gerenciadores de banco de dados, de *Business Intelligence*, de servidor de correio eletrônico, de servidores de Aplicação *Web* e de *Datacenter*.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

1. Titular: Cláudio Marcelo Albuquerque Nascimento Silva  
CPF: 007.961.714-08  
Matrícula no SIAPE: 3142965  
Lotação: CGTI

2. Substituto: Alcir Souza Tavares  
CPF: 584.295.061-87  
Matrícula no SIAPE: 1786234  
Lotação: COSEG

**II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:**

1. Titular: Antônio Fonseca Neto  
CPF: 227.312.451-15  
Matrícula no SIAPE: 7671797  
Lotação: DISEB

2. Substituto: José Luiz Rabelo Fillippi  
CPF: 279.426.158-47  
Matrícula no SIAPE: 1276255  
Lotação: DISEB

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5.052, de 25 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 08 de outubro de 2019.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados no período de 1º de junho de 2020 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.868, 16 DE JULHO DE 2020**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, considerando o disposto na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018, e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 06/2019, Processo Administrativo nº 01250.070738/2018-92, celebrado entre este Ministério e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 72.381.189/0006-25, cujo objeto é a aquisições de estações de trabalho (*desktops*).

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

1. Titular: Cláudio Marcelo Albuquerque Nascimento Silva  
CPF: 007.961.714-08  
Matrícula no SIAPE: 3142965  
Lotação: CGTI
2. Substituto: Alcir Souza Tavares  
CPF: 584.295.061-87  
Matrícula no SIAPE: 1786234  
Lotação: COSEG

**II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:**

1. Titular: Rodrigo Boaventura Tibúrcio  
CPF: 701.673.971-68  
Matrícula no SIAPE: 1714871  
Lotação: SEAUS
2. Substituto: Edward Lima Marialves de Melo  
CPF: 432.233.542-04  
Matrícula no SIAPE: 2001475  
Lotação: SEAUS

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5.055, de 25 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 08 de outubro de 2019.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados no período de 1º de junho de 2020 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.869, 16 DE JULHO DE 2020**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, considerando o disposto na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 - Suplementar, de 11 de abril de 2018, e no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17/2019, Processo Administrativo SEI nº 01250.049747/2019-03, celebrado entre este Ministério e a empresa TORINO INFORMÁTICA Ltda., CNPJ nº 03.619.767/0005-15, cujo objeto é o fornecimento de *Workstations*, incluindo garantia "on site" de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2019.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

1. Titular: Claudio Marcelo Albuquerque Nascimento Silva  
CPF: 007.961.714-08  
Matrícula SIAPE: 3142965  
Lotação: CGTI
2. Substituto: Alcir Souza Tavares  
CPF: 584.295.061-87  
Matrícula SIAPE: 1786234  
Lotação: COSEG

**II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:**

1. Titular: Rodrigo Boaventura Tibúrcio  
CPF: 701.673.971-68  
Matrícula SIAPE: 1714871  
Lotação: SEAUS
2. Substituto: Edward Lima Marialves de Melo  
CPF: 432.233.542-04  
Matrícula SIAPE: 2001475  
Lotação: SEAUS

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 - Suplementar, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 463, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 03, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados no período de 1º de junho de 2020 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

**PORTARIA Nº 2.870, 16 DE JULHO DE 2020**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, considerando o disposto na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018, e no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 22/2018, Processo Administrativo nº 01250.065332/2017-15 celebrado entre este Ministério e a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ: 07.171.299/0001-96, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo planejamento, implantação e execução continuada de serviços relacionados a atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura de TI.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

1. Titular: Cláudio Marcelo Albuquerque Nascimento Silva  
CPF: 007.961.714-08  
Matrícula no SIAPE: 3142965  
Lotação: CGTI
  
2. Substituto: Alcir Souza Tavares  
CPF: 584.295.061-87  
Matrícula no SIAPE: 1786234  
Lotação: COSEG

**II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:**

1. Lucas Giovani Gomes Alvim  
CPF: 043.120.801-86  
Matrícula no SIAPE: 1110875  
Lotação: COSEG

2. José Luiz Rabelo Fillippi  
CPF: 279.426.158-47  
Matrícula no SIAPE: 1276255  
Lotação: DISEB
  
3. Djalma Vieira Lima  
CPF: 389.827.141-20  
Matrícula no SIAPE: 1759163  
Lotação: COSEG
  
4. Elmar Febrônio de Sousa  
CPF: 317.578.201-91  
Matrícula no SIAPE: 0809916  
Lotação: SERTE
  
5. Edward Lima Marialves de Melo  
CPF: 432.233.542-0  
Matrícula SIAPE: 2001475  
Lotação: SEAUS
  
6. Marcos Fernandes Albuquerque Lima  
CPF: 344.173.461-00  
Matrícula SIAPE: 809839  
Lotação: DISEB

### III - FISCAL REQUISITANTE:

1. Antônio Fonseca Neto  
CPF: 227.312.451-15  
Matrícula no SIAPE: 7671797  
Lotação: DISEB
  
2. Rodrigo Boaventura Tibúrcio  
CPF: 701.673.971-68  
Matrícula no SIAPE: 1714871  
Lotação: SEAUS
  
3. Luciano Franceschi de Azevedo  
CPF: 155.744.208-80  
Matrícula no SIAPE: 1272337  
Lotação: SERTE

4. Alcir Sousa Tavares  
CPF: 584.295.061-87  
Matrícula no SIAPE: 1786234  
Lotação: COSEG

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 477, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados no período de 1º de junho de 2020 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

**PORTARIA Nº 2.901, DE 14 DE JULHO DE 2020**

Estabelece as regras e diretrizes do procedimento de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio do inciso VIII do art. 1º Anexo V da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, Seção 1, página 8,

Considerando o disposto nos artigos 67 e 73 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), que tratam do acompanhamento e da fiscalização da execução de contratos administrativos por representante designado pela Administração;

Considerando o disposto na [Instrução Normativa nº 5](#), de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEGES/MPDG), e na [Portaria nº 443](#), de 27 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, obedecerão ao disposto nesta Portaria.

§ 1º Consideram-se atividades de gestão e fiscalização da execução contratual o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

§ 2º Esta Portaria não se aplica aos contratos de serviços que envolvam Soluções de Tecnologia da Informação, os quais possuem regulamentação específica.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

Área Demandante: unidade do órgão ou entidade que demande a contratação de um serviço ou aquisição de material, planeje, coordene, supervisione e execute as atividades relacionadas aos processos de contratação;

Área Administrativa: unidade setorial que administra os atos processuais e procedimentos pertinentes à instrução dos processos de contratação dos serviços e/ou materiais sem adentrar no mérito da contratação.

Gestor do Contrato: servidor da área demandante designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo Público Usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, comunicação oficial com o(a) contratado(a) dentre outros;

Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da área demandante, indicado pela autoridade competente dessa área para avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os

indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pelo Público Usuário;

Fiscal Administrativo do Contrato: servidor da área demandante, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar a execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Fiscal Setorial do Contrato: servidor representante de unidade setorial, no âmbito de sua lotação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar os aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas do órgão;

Fiscal Público Usuário: Acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto;

Preposto: representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

Art. 3º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços, devendo, na escolha, serem considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos e sua capacidade para o desempenho das funções, cabendo ao Órgão Público disponibilizar os meios necessários e suficientes para o seu bom desempenho.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação, devendo receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da Contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

§ 2º Após a indicação, a designação do Gestor, dos Fiscais dos Contratos e de seus substitutos se dará por meio de portaria editada pelo respectivo Ordenador de Despesas ou pelo Signatário do contrato vinculado à área demandante do serviço ou aquisição, antes ou concomitante ao início da execução de cada ajuste, considerando as atribuições constantes neste normativo.

§ 3º A critério da autoridade competente, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de que trata a presente Portaria poderá ser definida ainda na fase de planejamento da licitação.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante responsável pela indicação.

Art. 5º O encargo de Gestor ou Fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Art. 6º Para cada contrato de serviços, continuados ou não, sem mão de obra com dedicação exclusiva, será instituída uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelo Gestor do Contrato e pelo Fiscal Técnico e, para cada contrato de serviços, continuados ou não, com mão de obra de dedicação exclusiva, será instituída uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelo Gestor do Contrato e pelos Fiscais Técnicos, Administrativo e Setorial, cujas atribuições seguem:

I. São atribuições do Gestor do Contrato:

a. coordenar e comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis;

b. convocar a realização da reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, se houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis com a participação dos fiscais envolvidos, de representante da contratada e dos demais intervenientes por ele identificados;

c. encaminhar à Contratada todas as comunicações formais inerentes à execução do contrato, tais como, demandas de correção à Contratada, solicitação de manifestação sobre interesse em eventual prorrogação de vigência do contrato;

d. encaminhar formalmente as Ordens de Serviços ao preposto da Contratada, quando for o caso, e realizar reuniões periódicas com o mesmo, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

e. elaborar e assinar com o Fiscal Técnico e/ou Administrativo o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente para fins de pagamento, quando for o caso;

f. autorizar a emissão do documento fiscal;

g. conferir a fatura de serviços emitida pela Contratada com base, entre outros, nos dados da ficha de frequência fornecida pelo Fiscal Setorial, quando for o caso, e atestá-la juntamente com o Fiscal Técnico e/ou Administrativo do Contrato;

h. encaminhar à Área Administrativa, quando necessário, pedidos de modificação contratual;

i. manter histórico de Gerenciamento do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

j. proceder, em conjunto com os demais integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, à negociação das alterações e renovações contratuais;

k. promover bimestralmente, em conjunto com os demais integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, avaliação do desempenho da execução dos serviços da Contratada de acordo com as especificações previstas em contrato;

l. encaminhar à Área Administrativa, com base na documentação contida no Histórico de Gerenciamento do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, a solicitação de prorrogação contratual, devidamente motivada, pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes do término do contrato, acompanhada do mapa comparativo e das pesquisas de preços que comprovam a vantajosidade da manutenção da contratação e demais documentos necessários à instrução do procedimento de prorrogação da vigência do contrato.

m. atestar, expressamente, em caso de solicitação de renovação da vigência do contrato, a vantajosidade da prorrogação, fundamentando a mesma no histórico do gerenciamento do contrato em conjunto com pesquisas de mercado.

II. São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato, além daquelas enumeradas na Subseção II e no Anexo VIII, da [Instrução Normativa nº 5](#), de 25 de maio de 2017:

a. auxiliar o Gestor quanto à fiscalização direta da execução do objeto do contrato;

b. participar da reunião inicial da execução dos serviços da contratada, quando convocado;

c. confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório ou documento equivalente, quando da entrega do objeto resultante de cada Ordem de Serviço;

d. representar o MCTI, na qualidade de preposto, junto à Justiça do Trabalho nas audiências de Reclamações Trabalhistas que envolvam empregados da Contratada alocados nos postos de trabalho;

e. avaliar, em conjunto com o Fiscal Administrativo, a qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

f. prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à Contratada;

g. proceder com a pesquisa de preços nos moldes instruídos na [Instrução Normativa nº 5](#), de 27 de junho de 2014, e suas alterações, dando prioridade para a utilização de sistemas informatizados de buscas do Governo Federal, quando da comprovação da vantajosidade dos preços praticados para prorrogação da vigência contratual, encaminhando ao Gestor do Contrato para ateste e prosseguimento do feito; e

h. prestar apoio ao Gestor nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III. São atribuições do Fiscal Setorial dos contratos com mão de obra de dedicação exclusiva:

a. auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

b. acompanhar e fiscalizar, no âmbito de seu setor de lotação, as atividades relacionadas aos serviços contratados, especialmente no que tange à frequência dos profissionais terceirizados, à execução das tarefas e à qualidade dos serviços, de acordo com as especificações previstas no edital e seus anexos;

c. participar da reunião inicial da execução dos serviços da contratada, quando convocado;

d. promover apontamentos no livro de ocorrências contratual, bem como o preenchimento da ficha de frequência (Anexo desta Portaria), que não poderá ter sua formatação alterada, responsabilizando-se pela veracidade dos dados nela contidos, que servirão de base para a conferência da fatura emitida pela Contratada e seu pagamento, devendo as fichas serem entregues ao Fiscal Administrativo em até 24 horas após o fechamento do período, juntamente com o original das folhas de ponto devidamente assinadas pelos funcionários envolvidos nos serviços;

e. representar o MCTI, na qualidade de preposto, junto à Justiça do Trabalho nas audiências de Reclamações Trabalhistas que envolvam empregados da Contratada alocados nos postos de trabalho de seu Setor de Lotação;

f. avaliar, em conjunto com o Fiscal Técnico e/ou Administrativo, a qualidade dos serviços realizados e as justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

g. prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à Contratada;

h. prestar apoio ao Gestor nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

IV. São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato, além daquelas enumeradas na Subseção II e no Anexo VIII-B, da [Instrução Normativa nº 5](#), de 25 de maio de 2017:

a. auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, devendo, se for o caso, utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, da [Instrução Normativa nº 5](#), de 25 de maio de 2017;

b. participar da reunião inicial da execução dos serviços da contratada, quando convocado;

c. conferir a fatura de serviços emitida pela Contratada com base, entre outros, nos dados da ficha de frequência fornecida pelo Fiscal Operacional Setorial e atestá-la juntamente com o Gestor do Contrato;

- d. verificar a regularidade do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- e. conferir a fatura de serviços com base nas especificações dos serviços constantes do contrato e atestá-la juntamente com o Gestor do Contrato;
- f. verificar a manutenção das condições de habilitação pela contratada, com apoio do Fiscal de Liquidação;
- g. avaliar, em conjunto com o Fiscal Técnico e/ou Operacional Setorial, a qualidade dos serviços realizados e as justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;
- h. verificar a validade, a vigência e a liberação da garantia contratual;
- i. acompanhar a vigência do contrato, encaminhando ao Gestor do Contrato, com base no Histórico de Gerenciamento do mesmo, em pesquisas de preços efetuadas e nos Princípios da Manutenção, da Necessidade, Economicidade e Oportunidade, a solicitação de prorrogação contratual devidamente motivada, pelo menos, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência do contrato; e
- j. prestar apoio ao Gestor nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 7º Quando se tratar de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais será efetuada em conformidade com o Anexo VIII-B, da [Instrução Normativa nº 5](#), de 26 de maio de 2017, sem prejuízo das demais normas correlatas à matéria em destaque.

Art. 8º O Gestor e os Fiscais do Contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Parágrafo único. A critério da autoridade competente da área demandante e levando em consideração os aspectos operacionais de cada contratação em conjunto com a disponibilidade de servidores lotados na unidade, as atribuições dos fiscais técnicos e administrativos poderão ser desempenhadas por um único servidor.

Art. 9º As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente deverão ser tratadas entre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e a empresa contratada, sendo devidamente registradas em Ata de Reunião.

Art. 10. Ficam convalidados os atos de indicação e designação de gestores e fiscais para acompanhamento e fiscalização de contratos, e demais atos praticados, tendo como objeto o disposto na presente Portaria, com base em normas aprovadas no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), extinto, e do criado Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), a partir da publicação da [Medida Provisória nº 980](#), de 10 de Junho de 2020.

Art. 11. Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 3.629, de 16 julho de 2018.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

**ANEXO DA PORTARIA Nº 2901, DE 14 DE JULHO DE 2020**

**FICHA DE FREQUÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS**

**(NOME DO FISCAL SETORIAL DA UNIDADE)**

UNIDADE						MÊS			
<b>Funcionários Lotados</b>	<b>Frequência</b>								
	<b>Completa</b>		<b>Falta</b>		<b>Lic. médica</b>		<b>Lic. materna</b>	<b>Data da Devolução do funcionário</b>	
	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Data Início</b>		
				<b>Dia</b>	<b>Dia</b>				
<b>FÉRIAS</b>									
INDICAR ABAIXO O(S) NOME(S) DO(S) SERVIDOR(ES) EM FÉRIAS						Data Início férias		Data término férias	
Declaro que as informações acima são de minha inteira responsabilidade (Assinatura e carimbo do Fiscal Técnico (Setorial))									

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL****PORTARIA Nº 2.917, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COMITÊ ESPECIAL PARA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, instituído pela Portaria nº 255, de 14 de março de 2013, alterada pela Portaria nº 2.732, de 28 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo §4º do inciso I do artigo 14 da Portaria nº 634, de 4 de julho de 2013, alterada pela Portaria nº 2.732, de 18 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como membros para compor o Comitê Especial para Gratificação de Qualificação pelo período de dois anos a contar do dia posterior ao do término do mandato do membro anterior:

I - a servidora SUZANA BARRETO PEREIRA PINON em substituição ao servidor ARIMATEIA LEITE NOGUEIRA PIMENTA, como membro suplente representante da Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - AC/MCTI, com início do mandato em 22 de julho de 2020 e término em 21 de julho de 2022;

II - a servidora MARIA GABRIELA PINTO DE ALMEIDA SIMÕES em substituição à servidora THAÍS MEDEIROS DA SILVA, como membro titular representante do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, com início do mandato em 15 de setembro de 2020 e término em 14 de setembro de 2022;

III - o servidor JOÃO SANT'ANNA em substituição ao servidor COSME FERREIRA DA PONTE NETO, como membro suplente representante do Observatório Nacional - ON, com início do mandato em 22 de julho de 2020 e término em 21 de julho de 2022;

IV - o servidor MARCOS SIMÃO DE SOUZA JÚNIOR em substituição ao servidor HEITOR PATIRE JÚNIOR, como membro titular representante dos servidores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022;

V - o servidor JOSÉ BENITO YARRITÚ ABELLÁAS em substituição ao servidor EVERALDO PEREIRA FRADE, como membro titular representante dos servidores do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, com início do mandato em 22 de julho de 2020 e término em 21 de julho de 2022;

VI - a servidora SANDRA MARA CARDOSO MALTA em substituição ao servidor LUIZ GONZAGA PAULA DE ALMEIDA, como membro suplente representante dos servidores do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, com início do mandato em 22 de julho de 2020 e término em 21 de julho de 2022;

VII - o servidor RODRIGO FELIX DE ARAÚJO CARDOSO em substituição à servidora ROSEMARY TEIXEIRA DE CARVALHO, como membro suplente representante dos servidores do Centro

Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022; e

VIII - a servidora MÁRCIA CRISTINA FERREIRA AGUIAR em substituição à servidora DENISE COUTINHO DE ALCÂNTARA COSTA, como membro suplente representante dos servidores do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, com início do mandato em 22 de julho de 2020 e término em 21 de julho de 2022.

Art. 2º Reconduzir os seguintes membros pelo período de dois anos a contar do dia posterior ao do término do seu mandato anterior:

I - a servidora MICHERLÂNGELA BARROSO ROCHA, membro titular representante do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022;

II - o servidor ANDERSON CLEYTON DE SOUZA TAVARES, membro suplente representante do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022;

III - a servidora BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS, membro titular representante do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, com início do mandato em 29 de junho de 2020 e término em 28 de junho de 2022;

IV - o servidor ALEXANDRE MELLO DE PAULA SILVA, membro suplente representante do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022;

V - a servidora ANA PAULA SAMPAIO VOLPE, membro titular representante dos servidores da Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - AC/MCTI, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022;

VI - o servidor SANDRO ROBERTO PEREIRA, membro suplente representante dos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022; e

VII - o servidor ELLISON CLEYTON BARBOSA DOS SANTOS, membro titular representante dos servidores do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço deste Ministério.

**JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 2.918, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, na qualidade de **PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DO PLANO DE CARREIRAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, instituída pela Portaria nº 139, de 3 de abril de 2003, e alterada pelas Portarias nºs 539 e 2.732, de 16 de julho de 2010 e 18 de maio de 2017, respectivamente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º da Portaria nº 139, de 3 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como membros para compor a Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia pelo período de dois anos a contar do dia posterior ao do término do mandato do membro anterior:

I - a servidora SUZANA BARRETO PEREIRA PINON em substituição ao servidor ARIMATEIA LEITE NOGUEIRA PIMENTA, como membro suplente representante da Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - AC/MCTI, com início do mandato em 22 de julho de 2020 e término em 21 de julho de 2022;

II - a servidora MARIA GABRIELA PINTO DE ALMEIDA SIMÕES em substituição à servidora THAÍS MEDEIROS DA SILVA, como membro titular representante do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, com início do mandato em 15 de setembro de 2020 e término em 14 de setembro de 2022;

III - o servidor JOÃO SANT'ANNA em substituição ao servidor COSME FERREIRA DA PONTE NETO, como membro suplente representante do Observatório Nacional - ON, com início do mandato em 22 de julho de 2020 e término em 21 de julho de 2022;

IV - o servidor MARCOS SIMÃO DE SOUZA JÚNIOR em substituição ao servidor HEITOR PATIRE JÚNIOR, como membro titular representante dos servidores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022;

V - o servidor JOSÉ BENITO YARRITÚ ABELLÁAS em substituição ao servidor EVERALDO PEREIRA FRADE, como membro titular representante dos servidores do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, com início do mandato em 22 de julho de 2020 e término em 21 de julho de 2022;

VI - a servidora SANDRA MARA CARDOSO MALTA em substituição ao servidor LUIZ GONZAGA PAULA DE ALMEIDA, como membro suplente representante dos servidores do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, com início do mandato em 22 de julho de 2020 e término em 21 de julho de 2022;

VII - o servidor RODRIGO FELIX DE ARAÚJO CARDOSO em substituição à servidora ROSEMARY TEIXEIRA DE CARVALHO, como membro suplente representante dos servidores do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022; e

VIII - a servidora MÁRCIA CRISTINA FERREIRA AGUIAR em substituição à servidora DENISE COUTINHO DE ALCÂNTARA COSTA, como membro suplente representante dos servidores do

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, com início do mandato em 22 de julho de 2020 e término em 21 de julho de 2022.

Art. 2º Reconduzir os seguintes membros pelo período de dois anos a contar do dia posterior ao do término do seu mandato anterior:

I - a servidora MICHERLÂNGELA BARROSO ROCHA, membro titular representante do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022;

II - o servidor ANDERSON CLEYTON DE SOUZA TAVARES, membro suplente representante do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022;

III - a servidora BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS, membro titular representante do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, com início do mandato em 29 de junho de 2020 e término em 28 de junho de 2022;

IV - o servidor ALEXANDRE MELLO DE PAULA SILVA, membro suplente representante do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022;

V - a servidora ANA PAULA SAMPAIO VOLPE, membro titular representante dos servidores da Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - AC/MCTI, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022;

VI - o servidor SANDRO ROBERTO PEREIRA, membro suplente representante dos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022; e

VII - o servidor ELLISON CLEYTON BARBOSA DOS SANTOS, membro titular representante dos servidores do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço deste Ministério.

**JOHNNY FERREIRA DA SILVA**

**ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****PORTARIA Nº 2.928, DE 22 DE JULHO DE 2020**

**O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 217 do dia 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de crachás, objeto do Processo Administrativo nº 01250.025787/2020-95, constituída pelos seguintes servidores:

I) MARCO AURELIO DA SILVA - Matrícula SIAPE: 0184660, lotado na Coordenação de Administração de Pessoal - CODEP/CGGP

II) CAMILA APARECIDA CORGOSINHO RIBEIRO - Matrícula SIAPE: 1788568, lotada na Coordenação de Administração de Pessoal - CODEP/CGGP

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo nº 01250.025787/2020-95 e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*  
**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

**PORTARIA Nº 2.953, DE 24 DE JULHO DE 2020**

**O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 217 do dia 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavanderia, objeto do Processo Administrativo nº 01245.000250/2020-91, constituída pelos seguintes servidores:

I) UÉLITON JOSÉ DUARTE - Matrícula SIAPE: 2008637, lotado na Divisão de Serviços Gerais da Coordenação de Logística e Patrimônio - DISEG/COLOP

II) FLAVIO GONÇALVES DE ARAÚJO - Matrícula SIAPE: 2004067, lotada na Divisão de Serviços Gerais da Coordenação de Logística e Patrimônio - DISEG/COLOP

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo nº 01245.000250/2020-91 e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**  
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 24/07/2020, às 15:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

**ATOS DA CORREGEDORIA****DECISÃO Nº. 597**

A Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, considerando a competência estabelecida nos incisos X e XII do art. 8º, e incisos II e IV do art. 14 do Regimento Interno desta Corregedoria (Anexo II da Portaria MCTIC nº. 217, de 2019, alterada pela Portaria MCTIC nº. 4.265, de 2019), e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão nº. 183 (SEI nº. 5727521), **DECIDE:**

a) Por força do art. 142 da Lei nº. 8.112/1990, e Enunciado nº. 04, de 11/05/2011, da Controladoria - Geral da União (publicado no DOU de 05/05/2011), arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 01280.000384/2014-38 em razão da prescrição da ação disciplinar;

b) Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar - PAD** para apurar os fatos apontados no item 23 do referido Despacho de Decisão nº. 183; e

c) Determinar à **Assessoria** desta Corregedoria que proceda à atualização de informações constantes deste processo no Sistema CGU-PAD, a fim de que atenda ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, na Portaria MCTIC nº. 2.974, de 17 de junho de 2019, e ao disposto na Ordem de Serviço nº. 01/2020, desta Corregedoria, e adote as providências visando à instauração do processo mencionado na alínea "b" desta Decisão.

Brasília, 23 de julho de 2020.

**ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**

**PORTARIA Nº 2.907, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 4.265, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOU de 27 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2855/2020/SEI-MCTIC, de 13 de julho de 2020, publicada no B.S. nº 13, página 43, de 15 de julho de 2020, conforme o seguinte:

Onde se lê: "... **ROSEMARY TEIXEIRA DE CARVALHO**, Assistente de Ciência e Tecnologia ...",

Leia-se: "... **ROSEMARY TEIXEIRA DE CARVALHO**, Analista em Ciência e Tecnologia Sênior ..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**  
Corregedora

**PORTARIA Nº 2.908, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 4.265, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOU de 27 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor **ATILA KARDEC ALVES**, Técnico de Nível Superior, matrícula SIAPE nº 2047718, pela servidora **JULIANA RABELO**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 2699957, na composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01241.000201/2017-93, designada pela Portaria nº 2016, de 05 de maio de 2020, publicada no B.S. nº 8, suplementar, página 28, de 07 de janeiro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 29 de junho de 2020, publicada no B. S. nº 12, página 15, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º Designar a servidora **JULIANA RABELO**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 2699957, para presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01241.000201/2017-93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**  
Corregedora

**PORTARIA Nº 2.909, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 4.265, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOU, de 27 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c Instrução Normativa CGU nº 14, de 2018, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor **JAILSON ALONSO DE SOUSA**, Economista, matrícula SIAPE nº 1550854, pelo servidor **EDUARDO CHIN OHTOSHI**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1539001, na composição da Comissão de Sindicância Investigativa nº 01250.033904/2019-51, designada pela Portaria nº 3533, de 30 de julho de 2019, publicada no B.S. nº 14, página 15, de 31 de julho de 2019, prorrogada pela Portaria nº 2905, de 15 de junho de 2020, publicada no B. S. nº 13, página 50, de 15 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**  
Corregedora

**PORTARIA Nº 2.910, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 4.265, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOU de 27 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor **JAILSON ALONSO DE SOUSA**, Economista, matrícula SIAPE nº 1550854, pelo servidor **EDUARDO CHIN OHTOSHI**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1539001, na composição da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.048961/2019-34-32, designada pela Portaria nº 348, de 30 de janeiro de 2020, publicada no B.S. nº 2, página 8, de 31 de janeiro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 2772, de 06 de julho de 2020, publicada no B. S. nº 12, Suplementar, página 21, de 08 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**  
Corregedora

**PORTARIA Nº 2.938, DE 23 DE JULHO DE 2020****A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA**

**E INOVAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria nº 4.265, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOU de 27 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora **ANA ROSA TUNDIS VITAL TRIGO**, Pesquisadora Titular, Classe U, Padrão III, matrícula SIAPE nº 00663715, pela servidora **IZABEL CRISTINA SERRÃO VITAL**, Analista em Ciência e Tecnologia Sênior, Classe H, Padrão I, matrícula SIAPE nº 00401648, na composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.025537/2020-55 (01280.001705/2018-45), designada pela Portaria nº 2660, de 15 de junho de 2020, publicada no B.S. nº 11, página 20, de 16 de junho de 2020.

Art. 2º Designar a servidora **IZABEL CRISTINA SERRÃO VITAL**, Analista em Ciência e Tecnologia Sênior, Classe H, Padrão I, matrícula SIAPE nº 00401648, para presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.025537/2020-55.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**

Corregedora

**ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL****PORTARIA Nº 10, DE 06 DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão para subsidiar o planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Suporte Técnico Especializado em Tecnologia da Informação e Comunicação, para atender às necessidades do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes servidores:

- . Claudio Luiz Schneider, SIAPE n.º 1354812 – Presidente;
- . Marusca Santana Custodio, SIAPE n.º 2004516 - Membro;
- . Francisco Jose Castro da Fonseca, SIAPEn.º 2005083 - Membro;
- . Felipe Aguiar da Silva, SIAPEn.º 240127 - Membro.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor Claudio Luiz Schneider, que nas suas ausências legais e regulamentares será substituído pelo seu suplente, a servidora Marusca Santana Custódio.

Art. 4º Todos os atos da Comissão deverão ser assinados por, pelo menos, 2 (dois) de seus membros: pelo presidente e mais 2 (dois) membros.

Art. 5º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, tendo ao final, seus registros efetuados em ata.

Art. 6º Compete à Comissão seguir rigidamente as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços dispostos na Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO.

Art. 7º A Comissão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC funcionará como suporte técnico e o Serviço de Material, Patrimônio e Infraestrutura - SEMPI como suporte operacional à Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada mediante justificativa a ser apresentada pelo Presidente da Comissão e aprovada pelo Diretor do CETEM.

**FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS**

Diretor



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria Executiva  
Diretoria de Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Logística e Patrimônio  
Divisão de Serviços Gerais  
Serviço de Protocolo Geral

